



DECRETO Nº 119/98

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Fundação Cultural de Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

0100 - Administração Geral

0101.08482472.001 - Manutenção das Atividades Culturais	
07/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

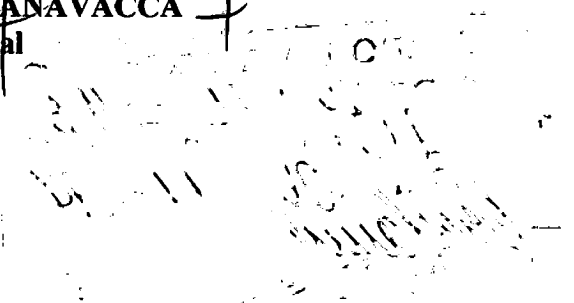
0100 - Administração Geral

0101.15080332.002 - Amortização e Enc. do Parcelamento, PASEP, FGTS, INSS	
14/4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 11998

Abre Crédito Adicional Suplementar
quando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Fundação Cultural de Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	0100 - Administração Geral	0101.08482472.001 - Manutenção das Atividades Culturais	0713.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
3.000,00			
<u>3.000,00</u>			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos constantes do orçamento vigente:

0100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	0100 - Administração Geral	0101.12080332.002 - Amortização e Enc. do Parcelamento, PASEP, FGTs, INSS	1443.2.4.00 - Outras Autorizações
3.000,00			
<u>3.000,00</u>			

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 1998

ANTONIO LEONARDO SCALVAYACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA DE N.º 717
06/10/1998

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO